



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 364

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 364

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS
Estado de São Paulo
CNPJ 44.553.790/0001-08



PORTARIA Nº137/13 DE 02 DE MAIO DE 2013.

Engº **JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**,
Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais:

RESOLVE

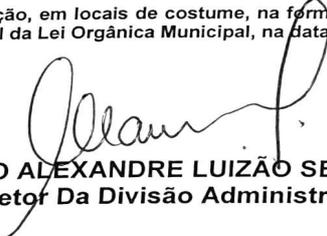
Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo em
comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, sendo os vencimentos
com base na referência T, a Sra. **IVETE PEREIRA**, RG **18.816.572**, a contar de
02 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de maio de dois mil e
treze.


Engº **JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado por afixação, em locais de costume, na forma do Decreto ECM/004/01
de 07 de fevereiro de 2001 e artigo 98 – Subseção II da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Diretor Da Divisão Administrativa

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro – Balbinos/SP – Fone/Fax: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br – Email: prefeitura.balbinos@terra.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 364

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CNPJ Nº: 44.553.790/0001-08

CONTRATADA: EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA

CNPJ Nº: 19.448.673/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS QUADROS OFICIAIS DETERMINADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PORTARIAS, DECRETOS, LEIS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BALBINOS - SP.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na classificação abaixo:

02.02.00.3.3.90.39.00.04.122.0004.2003.0000 - FICHA 033.

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

.....